



TAPURAH

PREFEITURA

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 370/2025
Data: 10/06/2025 - Horário: 09:46
Administrativo - OFADM 96/2025

Ofício nº 96/2025 GP/PMT

Tapurah-MT, 10 de junho de 2025.

Ao

Exmo. Sr.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente da Câmara

Assunto: Mensagem de Alteração ao Projeto de Lei Ordinária 34/2025

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar mensagens para alteração do Projeto de Lei Ordinária 34/2025 tendo em vista a necessidade de retificação das fontes de recursos para abertura de crédito especial por superávit, assim se faz necessário alterações no art. 1º e 2º do projeto de lei devendo constar o seguinte:

Projeto de Lei 34/2025

Art. 1º(...)

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
04.002	26.782.0233.10062	Pavimentação da Estrada Capixaba	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 1.400.000,00
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
Fonte: 2.500.0000000		Recursos Ordinários	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00
Fonte: 2.701.0000000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 1.000.000,00
Fonte: 2.701.0000804		Transferência de Recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
04.002	26.782.0233.10092	Pavimentação da Estrada São Paulo	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 1.400.000,00
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
Fonte: 2.500.0000000		Recursos Ordinários	



TAPURAH

PREFEITURA

4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 1.000.000,00
Fonte: 2.701.0000804	Transferência de Recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	

Art. 2º. (...)

I – R\$ **3.000.000,00 (três milhões de reais)**, oriundos de superávit financeiro, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. – Fonte de recurso 2.500.0000000 – **Recursos Ordinários**.

II – R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), oriundos de superávit financeiro, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

III – R\$ **2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, oriundos de superávit financeiro, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. – **Fonte de recurso 2.711.0000804** – Transferência de Recursos da União (Lei Complementar 176/2020).

A presente solicitação tem como objetivo garantir os tramites legais e preservar o processo legislativo tendo em vista que o projeto de lei ainda está em tramite, para que não seja necessário um novo projeto para alteração deste projeto.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos uma resposta positiva para a resolução desta importante demanda.

Atenciosamente,

Alvaro Galvan

Prefeito Municipal